



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE APOSENTADORIA Nº 1/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 9º, inciso VII, da Lei Complementar nº. 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo PGJ nº 2950/2019, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima ao Doutor Luiz Tenório Oliveira de Almeida, Promotor de Justiça, de 2ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula nº 69132-1, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 3 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 3 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00006309-2.

Interessado: 8ª Vara Criminal de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Designação de Promotor. Art. 28, do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Processo com manifestação proferida nos autos PGJ/AL 1194/2018, concluindo pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso. Parecer acolhido pelo Procurador Geral, publicado no DOE de 30/04/2018. Designação do Promotor de Justiça Kleber Valadares Coelho Júnior para funcionar nos autos, através da Portaria PGJ nº 208 de 03/05/2018, publicada no DOE 07/05/2018. Ausência de fato novo que possa modificar o entendimento adotado pela Assessoria Técnica". Remeta-se o feito à Promotoria de Justiça de Igaci e de traslado, via e-mail funcional, ao Promotor de Justiça Kleber Valadares Coelho Júnior. Cientifique-se o Juízo de origem.

Proc: 2950/2019.

Interessado: Dr. Luiz Tenório Oliveira de Almeida, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de aposentadoria.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Previdenciário. Aposentadoria Voluntária. Transição. Preenchimento dos pressupostos contidos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Tempo de contribuição, serviço público e idade. Pelo deferimento". Defiro. Lavre-se o ato necessário. Em seguida, à DP para as medidas cabíveis.



Proc: 3185/2019.

Interessado: Dr. Manoel Carvalho de Lima, Promotor de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Tributário. Imposto de Renda. Isenção. Servidor Inativo. Aplicação do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004. Apresentação de novo laudo pericial fornecido por serviço médico oficial do Estado, concluindo que a patologia está inserida no rol das elencadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88. Pelo deferimento da isenção a partir da data do diagnóstico indicado no laudo pericial e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências necessárias". À DP para as medidas cabíveis. Cientifique-se o interessado.

Proc: 5/2020.

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de licença.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 8/2020.

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório, Promotora de Justiça

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 12/2020.

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de férias.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 13/2020.

Interessado: Dra. Eloá de Carvalho Melo, Promotora de Justiça

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício/MPE/PGJ nº 06/2020, RESOLVE designar a Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, 13ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício/MPE/PGJ nº 04/2020, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, 2º Procurador de Justiça Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 19, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício/MPE/PGJ nº 05/2020, RESOLVE designar o Dr. Dr. ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA, 7º Procurador de Justiça Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 18/2019-4º PJCC/MPAL, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte, referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 21, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. VICENTE FELIX CORREIA, 6º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 22, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00007540-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Paripueira, nos Autos do PIC nº 06.2019.00000964-3, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 23, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00007459-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Paripueira, nos Autos do PIC nº 06.2019.00000559-1, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Corregedoria Geral do Ministério Público



Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2019.00005963-3.

Interessado: Ouvidoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a Manifestação da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto como razões, para determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 18 de dezembro de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2019.00004787-0.

Interessado: Ouvidoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a Manifestação da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto como razões, para determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 18 de dezembro de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS E CONTRATAÇÃO DE SUPORTE ESPECIALIZADO À SOLUÇÃO VEEAM BACKUP & REPLICATION ENTERPRISE, bem como treinamento especializado e ambiente de proteção de nuvem pública que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE LICENÇAS E CONTRATAÇÃO DE SUPORTE ESPECIALIZADO À SOLUÇÃO VEEAM BACKUP & REPLICATION ENTERPRISE, BEM COMO TREINAMENTO ESPECIALIZADO E AMBIENTE DE PROTEÇÃO DE NUVEM PÚBLICA.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br, ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 03 de Janeiro de 2020.

Gina Alencar Medeiros
Setor de Compras



Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2019.00001964-1

Portaria Nº 0019/2019/PJ-LimAnad.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Limoeiro de Anadia, LUCAS SCHITINI DE SOUZA, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunto com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c" da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério a Proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor prescreve entre os direitos básicos do consumidor, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que foi firmado termo de ajustamento de conduta para regularizar o funcionamento das academias "R L Fitness" e "Espaço Fit Gym" localizadas no Município de Limoeiro de Anadia, tendo como interveniente no compromisso o Conselho Regional de Educação Física;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas pactuadas. Para tanto, DETERMINA:

- I) A autuação da presente portaria, bem como o registro no livro de registro próprio;
- II) Que se aguarde o prazo firmado para a comprovação do cumprimento das cláusulas pactuadas;
- III) A publicação desta Portaria e do pacto para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Autue-se. Registre-se. Cumpram-se.

Limoeiro de Anadia/AL, 16 de dezembro de 2019.

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de São Sebastião/AL

PP Nº 06.2019.00000776-7



PORTARIA 0016/2019/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu informações dando conta de gastos exorbitantes do Município de São Sebastião com combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações já apresentadas.

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 14 de outubro de 2019.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Promotora de Justiça

PP Nº 06.2019.00000774-5

PORTARIA 0017/2019/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu informações dando conta de irregularidades no transporte escolar de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de



setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações já apresentadas.

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
São Sebastião, 14 de outubro de 2019.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Promotora de Justiça